

**ARQUIVADO**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
**JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO**  
MONTENEGRO

PROC. N.º79/68

JUIZ DO TRABALHO **Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH**

**AUTUAÇÃO**

Aos 23 dias do mês de fevereiro do ano  
de 1.968, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julga-  
mento de MONTENEGRO, autuo a  
homologação  
presente ~~reclamação~~ apresentada por  
AUTO VIAÇÃO MONTENEGRO LTDA. e  
LUIZ ERNANDES DE MOURA

Chefe da Secretaria

**Dr. OZY RODRIGUES**

OBJETO: HOMOLOGAÇÃO - TRANSAÇÃO TEMPO DE SERVIÇO.

Hora 9:10 hs.  
Judiciais  
nts.-



*Handwritten signature*

Rua Capitão Porfírio, 2238 - Fone 136  
MONTENEGRO — Rio Grande do Sul

Registro no DAER sob nº. 18

Inscrição Estadual nº. 78 | 609  
I. C. G. C. Min. Faz. 91 | 359 | 281

JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
MONTENEGRO.

**J. C. J. de Montenegro**  
Protocolo N.º *49*  
Em *23 / 2* *162*

AUTO VIAÇÃO MONTENEGRO LTDA, Empresa de Transporte Coletivo, estabelecida nesta cidade, à rua Capitão Porfírio, nº2238, pelo presente vem solicitar HOMOLOGAÇÃO, por transação, pela importância de R\$ 180,00 (cento e oitenta cruzeiros novos.....) em vista de acordo celebrado pelo período anterior a 31 de dezembro de 1966, com o Funcionário: LUIZ ERNANDES DE MOURA..... Carteira Profissional nº 31.193 Série 180 -Admitido em 01 | 02 | 64.

SÃO OS TERMOS  
EM QUE P.DEFERIMENTO.  
MONTENEGRO, 23 de fevereiro de 1968.

DE ACÓRDO:

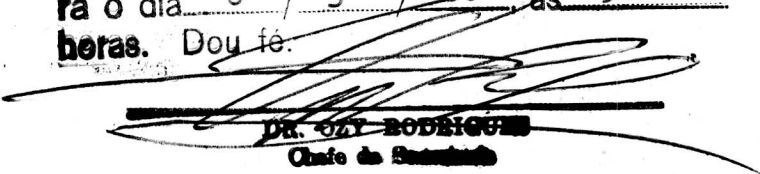
Auto Viação Montenegro Ltda.

*Luiz Ernandes de Moura*

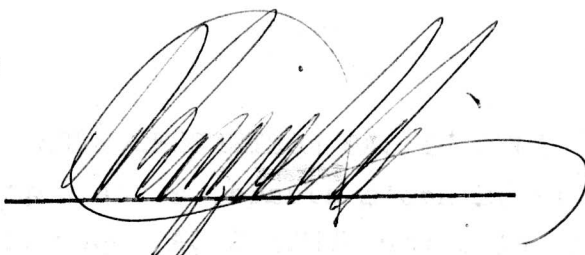
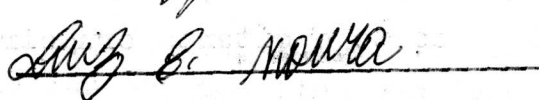
Luiz Ernandes de Moura

## CERTIDÃO

**CERTIFICO** que nesta data, autuei o presente processo e cuja audiência foi designada para o dia 6 / 3 / 68, às 9:10 horas. Dou fé.

  
**DR. GYL RODRIGUES**  
Chefe de Seção

CIENTES:

3/1  
C. Moura



auto viação **MONTENEGRO** Ltda.

Rua Capitão Porfírio, 2238 - Fone 136  
MONTENEGRO — Rio Grande do Sul

Registro no DAER sob nº. 18

Inscrição Estadual nº. 78|609  
I. C. G. C. Min. Faz. 91|359|281

MONTENEGRO, 23 de fevereiro de 1968

JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
MONTENEGRO.

CARTA DE APRESENTAÇÃO

Pela presente apresentamos o Sr. LUIZ ANTONIO LIBRELOTTO BAGGIOTTO encarregado do Departamento de Pessoal da AUTO VIAÇÃO MONTENEGRO LTDA, - para representar a Empresa perante a JUSTIÇA DO TRABALHO - JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO, podendo o mesmo requerer, acordar e assistir à Homologação da dispensa do Funcionário: LUIZ ERNANDES DE MOURA.....  
.....-

p/AUTO VIAÇÃO MONTENEGRO LTDA

Gerente.

Empresa Concessionária do Serviço de Transporte Coletivo Intermunicipal

LINHAS:

Montenegro - São Leopoldo - Porto Alegre  
Montenegro - Novo Hamburgo - São Leopoldo - Tramandaí - Capão da Canoa  
— Excursões em ônibus de Luxo para qualquer parte do país ou exterior —



*Hay*

**PROCESSO N.º 79/68**

Aos seis dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e oito, às nove e dez horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Presidente, Dr. Carlos Edmundo Blauth e dos Srs. Vogais, Rudá Huaschild Fonseca, dos empregadores, e Paulo Moraes Guedes, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente, apregoados ~~os litigantes~~ as partes: AUTO VIAÇÃO MONTE NEGRO LTDA., requerente, e LUIZ ERNANDES DE MOURA, requerido, para a homologação de tempo de serviço com transação. Presentes as partes, a requerente representada por seu preposto, Sr. Luiz Antonio Librelotto Baggiotto. Com a palavra a requerente, pela mesma foi dito que transacionara com o requerido sobre o tempo de serviço anterior à opção ocorrida em 31-1-67, resultando dessa transação o pagamento de R\$ 180,00 contra recibo de plena e geral quitação sobre aquele tempo. O requerido disse serem exatas as declarações e contas da requerente, recebeu a importancia e deu quitação sobre seu tempo de serviço até 31-1-67. Sem custas. A Junta homologou. Para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada.

DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
Juiz Presidente

RUDÁ HAUSCHILD FONSECA PAULO MORAES GUEDES  
VOGAL DOS EMPREGADORES VOGAL DOS EMPREGADO

DR. OZY RODRIGUES  
Chefe de Secretaria

*Luiz Ernandes Moura*



auto viação **MONTENEGRO** Ltda.

*Handwritten initials*

Rua Capitão Porfírio, 2238 - Fone 136  
MONTENEGRO — Rio Grande do Sul

Registro no DAER sob nº. 18

Inscrição Estadual nº. 78 | 609  
I. C. G. C. Min. Faz. 91 | 359 | 281

R  
E  
C  
I  
B  
O

NC\$ 180,00

DE INDENIZAÇÃO, POR TRANSAÇÃO  
DE FUNCIONÁRIO OPTANTE, NÃO ESTÁVEL :::  
.....

RECEBI DA EMPRESA AUTO VIAÇÃO MONTENEGRO LTDA, estabelecida em Montenegro, RS, à rua Capitão Porfírio, por acôrdo e transação, como acôrto final, a título de INDENIZAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO ANTERIOR À OPÇÃO AO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (LEI Nº 5.107) A QUANTIA DE NC\$ 180,00 (cento e oitenta cruzeiros novos.)

Pelo presente, para prova e clareza, devidamente ciente do significado de minha concordância, sem coação e de livre vontade, dou-à empregadora ampla, final, geral, rasa e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, no presente nem no futuro, a título de indenização por tempo de serviço.

MONTENEGRO, 23 de fevereiro de 1967.

*Luiz Ernandes de Moura*

(ASSINATURA)

Luiz Ernandes de Moura

ANOTAÇÕES:

FICHA Nº 022  
CART. PROFISSIONAL: 31.193 SÉRIE 180  
DATA DA ADMISSÃO: 01/02/64  
DATA DA OPÇÃO : 30/01/67  
BA. SE SALÁRIO ULT. MÊS: NC\$ 100,00  
TP. ANT. À OPÇÃO: 2 ANOS e 11 MESES:

PAGO com o cheque nº 142082  
contra o SULBANCO

LB/-

Empresa Concessionária do Serviço de Transporte Coletivo Intermunicipal

LINHAS:

Montenegro - São Leopoldo - Pôrto Alegre

Montenegro - Nôvo Hamburgo - São Leopoldo - Tramandaí - Capão da Canoa

— Excursões em ônibus de Luxo para qualquer parte do país ou exterior —

*Cal*

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço êstes autos conclu-  
sos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

*[Handwritten signature]*

DR. OZY RODRIGUES  
Chefe da Secretaria

**ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA**

*[Handwritten signature]*

DR. CARLOS EDMUNDO BLUTH  
Juiz Presidente

**ARQUIVADO  
DATA SUPRA**

*[Handwritten signature]*

DR. OZY RODRIGUES  
Chefe da Secretaria